

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Refrigeração e Climatização	IT	S	135	TP — 60	5	(a)
Gestão de Navios	GT	S	135	TP — 60	5	
Opção	—	S	135	—	5	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projecto/Relatório	MA/IT/CS/GT	A	1620	60 (OT)	60	

1.º ano — 1.º semestre curricular Disciplinas optativas

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (A)
			Total	Contacto		
Opção M1						
Soldadura em Construção Naval	MA	S	135	TP — 60	5	Optativa.
Equipamentos Térmicos	IT	S	135	TP — 60	5	Optativa.
Modelação e Simulação de Sistemas	IT	S	135	TP — 60	5	Optativa.
Sistemas Digitais e Microprocessadores	CS	S	135	TP+PL — 30+30	5	Optativa.
Cuidados Avançados de Saúde	GT	S	135	TP+PL — 30+30	5	Optativa.

1.º ano — 2.º semestre curricular Disciplinas optativas

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (A)
			Total	Contacto		
Opção M2						
Materiais Compósitos	MA	S	135	TP — 60	5	Optativa.
Navios-Tanque	IT	S	135	TP — 60	5	Optativa.
Automação e Robótica	CS	S	135	TP+PL — 30+30	5	Optativa.
Aplicações com Microprocessadores	CS	S	135	TP+PL — 30+30	5	Optativa.

(A) O elenco de unidades curriculares de opção é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

205410454

Despacho n.º 16543/2011

Considerando a proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, no sentido de alterar o plano de estudos da Licenciatura em Pilotagem, determina o Senhor Presidente desta Escola Superior que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos da Licenciatura em Pilotagem.

Considerando que:

O curso de Licenciatura em Pilotagem foi registado através do Despacho n.º 6116/2007 (2.ª série) de 27 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior. A publicação do seu plano de estudos e estrutura curricular veio a concretizar-se em 26 de Novembro de 2007 através do Despacho n.º 26970-V/2007, de 26 de Novembro. Posteriormente a estrutura curricular e o plano de estudos foram alterados e registadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior (registo R/B -AI

217/2008), e procedeu-se à respectiva publicação, através do Despacho n.º 21367/2008, de 14 de Agosto.

Atenta a necessidade de harmonização das estruturas curriculares dos diferentes cursos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, designadamente, no que refere ao estabelecimento de um número de unidades curriculares e horas de contacto em cada curso, à adequação dos créditos (ECTS) ao trabalho desenvolvido pelos alunos, foi considerado necessário proceder a alterações pontuais conducentes a esses objectivos.

As alterações introduzidas, visam um melhor funcionamento da Licenciatura em Pilotagem em termos pedagógicos, científicos, organizacionais e adequação à convecção STCW de 2010 e não põem em causa os objectivos do curso nem as respectivas áreas científicas predominantes.

De acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, bem como

pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Março, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 22 de Julho de 2011.

25 de Julho de 2011. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

ANEXO I

Licenciatura em Pilotagem

Alterações:

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: Pilotagem

1.2 — Nova denominação: Não aplicável

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: Não aplicável

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: Não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares:

1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 41

2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0

3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0

4 — Número total de unidades curriculares depois da alteração — 41

5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 3

6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 3

7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 0

8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 0

4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração — 2160

Número total de horas de contacto depois da alteração — 2160

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

As alterações introduzidas na Licenciatura em Pilotagem, deve-se à necessidade de introduzir melhoramentos no funcionamento do curso, nomeadamente em termos pedagógicos e também à racionalização de recursos disponíveis, mas principalmente, devido à entrada em vigor da nova convenção internacional STCW de 2010 da Organização Interna-

cional Marítima, cujas alterações terão de ser introduzidas na curricula do curso de forma que os formandos ao terminarem a licenciatura na ENIDH tenham o reconhecimento automático internacional da sua formação e permitir trabalhar em qualquer marinha mercante internacional, sem qualquer tipo de restrição.

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior Náutica Infante D. Henrique

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Curso: Pilotagem

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Segurança marítima

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura de Pilotagem

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Base	CB	39,5	—
Navegação	N	45,5	—
Pescas e Recursos Marinhos	PRM	8,0	—
Segurança Marítima	SM	54,5	—
Tecnologias Marítimas e Sistemas de Carregamento	TMSC	25,0	—
Transportes Marítimos e Portos	TMP	7,5	—
<i>Total</i>		180	(1)

1 — Observações: Não aplicável.

2 — Plano de estudos

Plano de estudos:

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique**Curso de Pilotagem**

Licenciatura

Área científica predominante do curso: Segurança Marítima

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Tabela STCW
			Total	Contacto		
Marinharia I	SM	Semestral	108	T + PL — 30 + 15	4.0	A-II/1
Navegação I	N	Semestral	162	T + PL — 30 + 45	6.0	A-II/1
Inglês	SM	Semestral	108	TP — 45	4.0	A-II/1
Electricidade e Electrónica do Navio	TMSC	Semestral	95	TP — 30	3.5	A-II/1
Análise Matemática I	CB	Semestral	162	TP — 75	6.0	
Mecânica Aplicada	CB	Semestral	108	TP — 60	4.0	

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Tabela STCW
			Total	Contacto		
Marinharia II	SM	Semestral	135	T + PL — 45 + 15	5.0	A-II/1; B-V/a
Navegação II	N	Semestral	162	T + PL — 30 + 45	6.0	A-II/1
Inglês Náutico I	SM	Semestral	95	TP — 30	3.5	A-II/1
Máquinas Marítimas	TMSC	Semestral	95	TP — 30	3.5	A-II/1
Álgebra Linear	CB	Semestral	135	TP — 60	5.0	
Mecânica dos Materiais	CB	Semestral	95	TP — 45	3.5	
Química Aplicada	CB	Semestral	162	TP — 60	6.0	A-II/1

2.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Tabela STCW
			Total	Contacto		
Astronomia Náutica	N	Semestral	81	TP — 30	3.0	A-II/1;
Estabilidade do Navio	TMSC	Semestral	122	TP — 60	4.5	A-II/1
Navegação III	N	Semestral	108	TP — 45	4.0	A-II/1
Segurança Marítima I	SM	Semestral	135	TP — 60	5.0	A-II/1; A-VI/1-3; B-V/12; B-VI/1
Inglês Náutico II	SM	Semestral	95	TP — 45	3.5	A-II/1
Probabilidades e Estatística	CB	Semestral	135	TP — 60	5.0	
Computadores e Programação	CB	Semestral	135	TP — 60	5.0	

2.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Tabela STCW
			Total	Contacto		
Navegação IV	N	Semestral	122	T + PL — 15 + 45	4.5	A-II/1
Resistência Estrutural e Dinâmica do Navio	TMSC	Semestral	149	TP — 75	5.5	A-II/1
Regulamentos e Normas de Segurança	SM	Semestral	108	TP — 45	4.0	A-II/1; A-VI/1-3; B-V/12; B-VI/1
Inglês Náutico III	SM	Semestral	95	TP — 45	3.5	A-II/1
Química Física	CB	Semestral	135	TP — 60	5.0	A-II/1
Direito	TMP	Semestral	95	T — 45	3.5	A-II/1
Psicossociologia	SM	Semestral	108	TP — 30	4.0	A-II/1; A-V/2

3.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Tabela STCW
			Total	Contacto		
Navegação V	N	Semestral	122	T + PL — 15 + 45	4.5	A-II/1;
Comunicações Marítimas I	SM	Semestral	108	T + PL — 15 + 30	4.0	A-II/1
Operações Radar e ARPA	N	Semestral	162	TP + PL — 45 + 45	6.0	A-II/1; B-I/12
Pescas	PRM	Semestral	81	TP — 45	3.0	
Sistemas de Carregamento e Transporte I	TMSC	Semestral	108	TP — 60	4.0	A-II/1; A-V/2; B-V/c
Direito do Mar	TMP	Semestral	108	T — 45	4.0	A-II/1
Oceanografia e Meteorologia	PRM	Semestral	135	TP — 60	5.0	A-II/1

3.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Tabela STCW
			Total	Contacto		
Navegação VI	N	Semestral	108	TP — 45	4,0	A-II/1;B-I/12
Comunicações Marítimas II.	SM	Semestral	135	T + PL — 30 + 45	5,0	A-II/1
Sistemas de Carregamento e Transporte II	TMSC	Semestral	122	TP + PL — 45 + 15	4,5	A-II/1;A-V/1;B-V/1
Planeamento de Viagem	N	Semestral	108	TP — 30	4,0	A-II/1
Segurança Marítima II	SM	Semestral	135	TP — 60	5,0	A-II/1;A-V/1;A-I/4;B-V/12
Cuidados de Saúde I	SM	Semestral	81	TP — 30	3,0	A-II/1;A-VI/5
Navegação VII	N	Semestral	108	T + PL — 15 + 30	4,0	A-II/1;B-I/12

205410138

Despacho n.º 16544/2011

Considerando a proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, no sentido de alterar o plano de estudos da Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas, determina o Senhor Presidente desta Escola Superior que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos da Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas.

Considerando que:

O Curso de Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas (LEMM), encontra-se regulamentado na observância do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, bem como pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Março e, ainda, no disposto na Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, STCW 1978, Emendada em 1995.

O curso da LEMM foi registado através do Despacho n.º 6116/2007 (2.ª série) de 27 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior. A publicação do seu plano de estudos e estrutura curricular veio a concretizar-se em 26 de Novembro de 2007 através do Despacho n.º 26970-V/2007, de 26 de Novembro. Posteriormente a estrutura curricular e o plano de estudos foram alterados e registados pela Direcção-Geral do Ensino Superior (registo R/B -AI 217/2008), e procedeu-se à respectiva publicação, através do Despacho n.º 21367/2008, de 14 de Agosto.

Atenta a necessidade de harmonização das estruturas curriculares dos diferentes cursos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, designadamente, no que refere às horas de contacto das unidades curriculares e à adequação dos créditos (ECTS) ao trabalho desenvolvido pelos alunos, foi considerado necessário proceder a alterações pontuais conducentes a esses objectivos.

As mudanças introduzidas no curso, reflexo das alterações efectuadas à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, STCW, a entrar em vigor em 2012/2013, visam obter um melhor funcionamento do curso de Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas em termos pedagógicos, científicos, organizacionais e adequação à referida Convenção Internacional. Estas alterações não põem em causa os objectivos do curso, que permanecem inalteráveis, nem as respectivas áreas científicas predominantes.

De acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, bem como pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Março, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 22 de Julho de 2011.

25 de Julho de 2011. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

ANEXO I

Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas

Alterações:

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas

1.2 — Nova denominação: Não aplicável

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: Não aplicável

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: Não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares

3.1 — Ramo de Sistemas Marítimos:

1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 36

2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0

3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0

4 — Número total de unidades curriculares depois da alteração — 36

5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 9

6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 11

7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 7

8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 5

3.2 — Ramo de Sistemas Portuários:

1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 36

2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0

3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0

4 — Número total de unidades curriculares depois da alteração — 36

5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 8

6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 11

7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 7

8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 4

4 — Alteração das horas de contacto (para ambos os ramos):

Número total de horas de contacto antes da alteração — 2160

Número total de horas de contacto depois da alteração — 2160

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

As alterações introduzidas na Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas devem-se à necessidade de melhorar o funcionamento do curso, tanto em termos pedagógicos como em termos de conteúdos programáticos, determinados pela entrada em vigor em 2012/2013 da nova Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para Marítimos — Convenção STCW — da Organização Marítima Internacional (IMO), cujas alterações têm de ser introduzidas nos programas curriculares do curso de Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas — nível operacional (Operational level) — de modo que os alunos, ao terminarem o curso, tenham reconhecimento internacional automático da suas competências e possam exercer as funções de oficial chefe de quarto (OOW — Officer on the Watch) em qualquer marinha mercante mundial. Esta reestruturação teve